



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.880/2008

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Conselho Central de Carandaí da Sociedade de São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ nº 26.129.114/0001-20, reconhecido como de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.369/94, de 01/07/94, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com o objetivo exclusivo de custear a manutenção de atividades da entidade durante o exercício de 2008.

Parágrafo único - Os recursos serão disponibilizados em 08 (oito) parcelas, da seguinte forma:

Maio 1ª parc.	Junho 2ª parc.	Julho 3ª parc.	Agosto 4ª parc.	Setembro 5ª parc.	Outubro 6ª parc.	Novembro 7ª parc.	Dezembro 8ª parc.
750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00

Art. 2º - Para atendimento ao artigo 1º, serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias, elemento de despesa e valores consignados:

02 - Prefeitura Municipal

07 - Departamento Municipal de Assistência Social

08 244 - Assistência Comunitária

08 244 0805 - Assistência Social Comunitária

08 244 0805 2.033 - Manutenção da Assistência Social Geral

339043 - Subvenções Sociais R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de maio de 2008.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de maio de 2008.

_____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.